RESOLUÇÃO Nº 928/2009.

EMENTA: *Altera o art. 90, da Resolução nº 573/91 – Regimento Interno*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA resolve,

Art. 1º - As reuniões ordinárias terão a duração de duas horas e trinta minutos, prorrogável pelo prazo máximo de duas horas, com início às 10h00min, nos dias úteis, podendo o horário ser modificado, excepcionalmente, por curto período, mediante decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 776/2003.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 17 de setembro de 2009.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1º Secretário

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário